



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Segunda-feira • 14 de Março de 2022 • Ano • Nº 3162

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Portaria 009/2022** - Estabelece regras e proibições a serem observadas nas escolas municipais e dá outras providências.
- **Extrato - 2º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº 030/2022** - Contratado: Pamac Almadina Materiais De Construção Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

PORTARIA 009/2022

Estabelece regras e proibições a serem observadas nas escolas municipais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, notadamente as constantes do Artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos Diretores, Professores, Servidores e Alunos que sejam observadas nas escolas municipais as seguintes proibições:

- I – furar paredes ou pisos com furadeiras, pregos, ou quaisquer outros objetos pontiagudos;
- II – colar adesivos em forros e paredes, com a finalidade de decoração, sejam quais forem os materiais utilizados;
- III – aplicar adesivos de cola quente nas paredes, portas, janelas e forros;
- IV – modificar as cores padrão utilizadas pela Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 14 de março de 2022.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Hamurabe José Batista Flores
Secretário de Educação

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira,26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DE ITENS AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALMADINA/BA

CONTRATADO: PAMAC ALMADINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

/ CNPJ Nº 36.355.749/0001-07

DO OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2022.

DO PRAZO: O PRESENTE REAJUSTE DE PRAZO PASSANDO A VIGER ATÉ A DATA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

Almadina, 08 de março 2022.

MILTON SILVA CERQUEIRA.
Prefeito Municipal